



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0290/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0217/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0290/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA ATAQUE, LUGAR DENOMINADO PAIOL QUEIMADO - LAGOA AZUL II - MATRÍCULAS 35.548, 35.549, 36.156, 17.613 e 30.234** propriedade de **ROBERTO RAMOS DA SILVA E OUTRO** inscrito no CPF de n° 839.911.316-68, a permissão para **SUPRESSÃO DE 49.05 HECTARES EM ÁREA DE CAMPO E CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0290/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 96.08 hectares; G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento 500 cabeças; G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 79.96 hectares; G-02-02-1 Avicultura 150 cabeças, G-02-04-6 Suinocultura 30 cabeças e F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação 05 m³; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023. A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 27 de maio de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 27/05/2026.

Coromandel, 27 de maio de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0217/2024
SUPRESSÃO DE 49.05 HECTARES EM ÁREA DE CAMPO E CERRADO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0290/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 18/04/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Roberto Ramos da Silva	2.2 CNPJ/CPF: 839.911.316-68
2.3 Endereço: Rua Pedrinho Pereira nº 603; São Domingos, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Roberto Ramos da Silva	3.2 CNPJ/CPF: 839.911.316-68
3.3 Endereço: Fazenda Ataque, lugar denominado Cachoeira – Matrícula nº 21.707, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Roberto Ramos da Silva	4.2 CNPJ/CPF: 839.911.316-68
4.3 Endereço: Rua Pedrinho Pereira nº 603; São Domingos, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de maciço florestal	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas no empreendimento.	
5.5 Área Total da Intervenção: 49.05 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
262679	792849
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Área de campo e cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Pequi (Caryocar brasiliense)	
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 119	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 1.337,4691m ³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Realizar monitoramento do solo onde é realizada a fertirrigação, conforme parâmetros e frequência.	Anualmente durante vigência da licença
4	Destinar os resíduos sólidos Recicláveis para a cooperativa de Reciclagem do Município.	Prática contínua
6	Manter as outorgas de direito de uso de recursos hídricos atualizadas.	Durante a vigência da Licença
7	Apresentar comprovante do descarte das embalagens de agrotóxicos de maneira correta e manter os comprovantes em arquivo.	Anualmente, durante a vigência da Licença
8	Apresentar comprovante da destinação de todos os resíduos perigosos, embalagens de produtos veterinários, seringas, agulhas, etc).	Anualmente durante a vigência da Licença
9	Realizar manutenção na lagoa de estabilização	Prática contínua
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 05/2024	8.2 Data da Reunião: 27 de maio 2024	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0290/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 27/05/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 49.05 hectares em área de campo e cerrado

Coromandel, 25 de Março de 2024

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG